

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2024/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 193/2024/SES/MT**, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/59417 com a empresa **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nos termos do artigo 137, incisos I e II e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como o Parecer nº 726/SGAC/PGE/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025.

Protocolo 1705094

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09352

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, ADULTO E PEDIÁTRICO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMª ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, que estava SUSPENSO para readequação e respostas dos esclarecimentos/impugnações, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/06/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **09/07/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **09/07/2025**.

O Edital e o 2º Adendo estarão disponíveis no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1704846

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/05150

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/06/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **08/07/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **08/07/2025**.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, INCLUÍDO PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRAS SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS."

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1704849

PORTARIA Nº 0427/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº CI Nº 90242/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **MAIO/2025**, no valor total de **R\$ 4.593.444,83 (quatro milhões e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme anexos I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/ FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde